

**EDITAL DE SELEÇÃO  
COZINHEIRO(A)**

**Nº 38/2021**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Diretor Administrativo da Faculdade Adventista da Bahia – Fadba, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para Cozinheiro(a), com previsão de admissão imediata.

**DOS CANDIDATOS**

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com escolaridade mínima de ensino médio completo.

§1º Os candidatos selecionados deverão ter experiência na função.

§2º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§3º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§4º A função, escolaridade mínima exigida, o requisito, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos a seguir:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>CARGA HORÁRIA/ SEMANA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Cozinheiro(a)	Ensino Médio Completo	Experiência de 6 meses	44h/semanais	1

**DA REMUNERAÇÃO**

Art. 3º A remuneração inicial consiste no valor de R\$ 1.100,95 (mil e cem reais e noventa e cinco centavos).

**DA INSCRIÇÃO**

Art. 4º O período de inscrições será de 21 de outubro a 07 de novembro.

Art. 5º O candidato fará a inscrição através do e-mail [trabalheconosco@adventista.edu.br](mailto:trabalheconosco@adventista.edu.br) especificando no assunto do e-mail “Seleção Cozinheiro(a)”.

Art. 6º A inscrição será efetivada mediante o correto preenchimento e envio de **formulário de inscrição** (disponível em <http://rh.adventista.edu.br/trabalhe-conosco>) e envio de currículo **atualizado**.

§ 1º Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser obtidos através do telefone (75) 3425-8071 (em horário comercial).

§ 2º Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição acima informado.

**DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

Art. 7º O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas, a saber:

I - 1ª Etapa: Análise do currículo;

II - 2ª Etapa: Entrevista de Avaliação Psicológica;

III - 3ª Etapa: Prova prática.

§1º Na etapa 1, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato: nível de escolaridade, experiência profissional na área, dentre outras.

§2º Os candidatos selecionados na análise de currículo realizarão a segunda etapa processo de seleção no dia 09 de novembro.

§3º Na etapa 2 serão consideradas os itens: motivação para atuação na instituição, alinhamento com os valores organizacionais e desenvoltura na entrevista.

§4º Os candidatos que alcançarem 60% da pontuação total das etapas anteriores participarão da prova prática, em dia e hora informados via e-mail.

§5º Na etapa 3 será realizada uma avaliação da aptidão prática em relação às demandas do setor.

§6º Os candidatos selecionados das etapas acima, realizarão entrevista com o responsável do setor.

Art.8º Os candidatos que chegarem 20 minutos após o início do processo de seleção estarão automaticamente desclassificados.

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Atuar como Cozinheiro(a) segundo o regimento interno da instituição.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os candidatos tomam ciência e autorizam o tratamento de seus dados pessoais por parte da Instituição, em atendimento às determinações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, de nº 13.709/18, observando a boa fé e os princípios nela contidos.

Art. 11. Os candidatos remanescentes comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas que possam surgir.

Art. 12. O candidato que descumprir qualquer um dos requisitos deste edital estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

Art. 13. Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 14. Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Banca Examinadora, podendo esta recorrer à Direção Administrativa, em caso de dúvida.



**Ilvo Coutinho**  
Direção Administrativa



**Débora Conceição da E. Rocha**  
Recursos Humanos